



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PIBID Nº 06/2013  
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas para o projeto PIBID/UFCG nos termos especificados pelo presente Edital.

## **1 Das Vagas**

Serão ofertadas 02 (duas) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de licenciatura vinculados ao projeto PIBID/UFCG/2011 segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	LICENCIATURAS	CAMPUS	Nº de Bolsas
<b>Matemática</b>	Matemática	Campina Grande	<b>01</b>
<b>Filosofia</b>	Filosofia	Campina Grande	<b>01</b>

## **2 Das Inscrições**

### **2.1 Local e Período de Inscrições**

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do campus de Campina Grande, no período de **10 a 17 de Julho de 2013**.

### **2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições**

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

## **3 Do Aluno Bolsista**

### **3.1 Dos Requisitos para Inscrição**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas por esse edital;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Faltar pelo menos dois períodos para conclusão do curso;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- f) Dispor de 30 horas mensais para as atividades do projeto;
- g) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos títulos referentes ao item 4.2.1 desse edital.

### 3.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- h) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da Rede Pública de Ensino;
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
- j) Cópia de documentos que comprovem a participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão, caso possua;
- k) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

### 3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://www.pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/> e <http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>.

## 4 Do Processo Seletivo

### 4.1 Da prova de Seleção

- a) Consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG, em no máximo duas laudas;
- b) Terá duração máxima de duas horas;
- c) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
- d) Será realizada em sessão coletiva às 10h00min horas do dia **19 de Julho de 2013** no Auditório da Unidade Acadêmica de Matemática (Campus Campina Grande).

### 4.2 Da Seleção dos Alunos Bolsistas

Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Equivalente a o CRA do candidato*
Aluno de baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário mínimo per capita)	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Fundamental em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Cursou o Ensino Médio em Escola Pública	Acréscimo de 1 ponto
Participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação (Redação)	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do coordenador de área

\*Ao aluno sem CRA ou com CRA inferior a 3 serão atribuídos 3 pontos.

- 4.2.1 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;
- 4.2.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;
- 4.2.3 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.4 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.5 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
  - a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico
  - b) Maior tempo para Conclusão de curso.

## **5 Do Resultado do Processo Seletivo**

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), bem como no protocolo setorial dos campi envolvidos neste edital.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia **22 de Julho de 2013**.
- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

## **6 Disposições Finais**

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia **31 de Dezembro de 2013**.
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 08 de Julho de 2013

**Prof. Dr. José Carlos Oliveira Santos**

Coordenador da Área de Gestão de Processos Educacionais PIBID/UFCG

Portaria Nº029/2011/REITORIA/UFCG



**ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
FICHA DE INSCRIÇÃO**



<b>Curso</b>	<b>Área</b>

<b>Nome Completo:</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>Telefone</b>
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
<b>Endereço:</b>		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura</b>



## ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### TERMO DE COMPROMISSO



Universidade Federal  
de Campina Grande



CAPES



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

<b>Nome do Aluno</b>	
<b>Curso/Campus</b>	<b>Matrícula</b>

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura do Aluno</b>
<b>Assinatura do Coordenador Institucional</b>	<b>Carimbo do Coordenador Institucional</b>